

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS



«E os homens em geral julgam mais pelos olhos que pelas mãos, porque ver é coisa que toca a todos, e sentir a poucos. Todos vêem [sic] o que parecemos, poucos sentem o que somos».

Nicolau Maquiavel, *O Príncipe*.

Índice

1. Introdução e enquadramento	3
2. Articulação com o Projeto Educativo	4
2.1. Carta Educativa Municipal 2024-2035	5
3. Dimensões obrigatórias da Educação para a Cidadania	5
4. Operacionalização	6
4.1. Nível de Agrupamento de Escolas	7
4.2. Nível de turma	7
5. Projetos, comunidade e entidades externas	8
6. Avaliação das aprendizagens	8
7. Avaliação da Estratégia da Educação para a Cidadania no Agrupamento	9

1. Introdução e enquadramento

A educação para a cidadania é central no nosso sistema educativo e na nossa democracia. Hoje enfrentamos desafios locais e globais num mundo cada vez mais interdependente e diverso, onde os estímulos, interesses e conhecimentos são múltiplos. As desigualdades socioeconómicas, a sustentabilidade climática, as migrações e o outro, os extremismos e a intolerância, a emergência da inteligência artificial, a saúde mental e as dependências, são alguns exemplos em que a educação tem a responsabilidade de promover uma cidadania informada e crítica, que permita a construção de cidadãos mais capazes e autónomos.

O Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) estabelece como valores fundamentais a Liberdade, Responsabilidade e Integridade, Cidadania e Participação, Excelência e Exigência, Curiosidade, Reflexão e Inovação para os quais contribui a vivência em todo o contexto escolar. A Educação para a Cidadania é, neste sentido, uma componente essencial do currículo e da formação integral dos alunos e que assume estes valores como centrais, funcionando como um instrumento agregador.

Educar para a cidadania visa capacitar as nossas crianças e jovens «*com os instrumentos necessários para explorarem plenamente os seus direitos e deveres enquanto cidadãos participativos de sociedades livres e respeitadoras dos valores constitucionais dos Estados de direito democráticos, dos princípios democráticos e dos Direitos Humanos*»¹.

Conhecimentos, capacidades, atitudes e valores são as orientações chave na nova Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC). Pretende-se que os alunos adquiram estas competências/aptidões no sentido de os habilitar para a participação cívica, no quadro da democracia, dos valores constitucionais e Direitos Humanos, e assim contribuírem para uma sociedade mais justa e inclusiva.

A formulação desta estratégia integra, de forma implícita e explícita, uma visão europeia e universal da educação para a cidadania, assumindo documentos de referência como a *Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos*, o *Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática* do Conselho da Europa ou a Agenda 2030 das Nações Unidas – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (em vários dos seus objetivos, especialmente o 4º – educação de qualidade). A universalidade das suas metas reflete-se, com naturalidade, nos propósitos da estratégia da Educação para a Cidadania. Assim, considerámos os seguintes documentos orientadores:

- a) Lei n.º 46/1986 de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo);
- b) Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória – PASEO (Despacho n.º 6478/2017);
- c) Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, regulamentado pelas Portarias n.º 223-A/2018 de 3 de Agosto e n.º 226-A/2018 de 7 de agosto (Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens);
- d) Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar);
- e) Revisão da Carta Educativa [2024-2034], Município de Óbidos;

¹ *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*, Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025.

- f) Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (Resolução do Conselho de Ministros nº 127/2025);
- g) Nota Informativa - Educação para a Cidadania, Revisão após Consulta Pública e Implementação 2025/2026;
- h) Aprendizagens Essenciais da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento;
- i) Regulamento Interno do Agrupamento;
- j) Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos (2025-2028).

2. Articulação com o Projeto Educativo

É fundamental que o Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) funcione como a moldura de referência para a atuação dos diversos agentes educativos e para a concretização da educação para a cidadania, enquanto dimensão transversal da formação integral dos alunos. Garante a coerência nos objetivos, princípios, valores e práticas, promovendo uma cidadania ativa, responsável e inclusiva.

Em conformidade, esta Estratégia alinha-se na visão e missão do PEA, que *«privilegia o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem com o papel ativo dos alunos num contexto de entajuda e trabalho criativo e colaborativo sustentado pelas tecnologias digitais de informação e comunicação»*². Além disso comunga do compromisso de *«desenvolver uma cultura de escola pautada por uma participação ativa de todos os atores educativos»* e de *«desenvolver processos de articulação curricular vertical e horizontal, promovendo hábitos de trabalho colaborativo entre pares e estabelecendo práticas de monitorização regular do trabalho desenvolvido»*³.

Relativamente aos Eixos de Intervenção Estratégica, sem desvalorizar outros, destacamos:

Eixo 01 – Reorganização dos processos de ensino

- 01.04: desenvolver parcerias e coadjuvação entre disciplinas;

Eixo 02 – Consolidação de uma cultura de Agrupamento

- 02.02: Desenvolver e promover a sociocracia;

- 02.03: Desenvolver uma cultura organizacional e um sentimento de pertença;

- 02.05: Promover atividades culturais, artísticas, ecológicas e desportivas (parceiros estratégicos do Agrupamento);

- 02.06: Promover atividades de sensibilização para problemas inerentes à adolescência, tais como consumos ilícitos, sexualidade, perigos na net, bullying, etc. (parceiros estratégicos do Agrupamento);

Eixo 03 – Reconfiguração das práticas letivas

- 03.04: Implementar metodologias ativas e inovadoras que promovam a aprendizagem colaborativa;

- 03.07: Promover a inclusão de todos, em geral, e das minorias étnicas e culturais e dos alunos com necessidades educativas, em particular;

Eixo 04 – Recuperação das aprendizagens

- 04.05: Formar para as literacias da informação e dos *media*, prevendo uma utilização assertiva e esclarecida da IA generativa;

² Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos (2025-2028), Visão e Missão.

³ Idem.

- 04.08: Promover atividades culturais, artísticas, ecológicas e desportivas (parceiros estratégicos do Agrupamento);
- 04.09: Promover o voluntariado (parceiros estratégicos do Agrupamento);
- 04.10: Desenvolver competências de interação nos alunos para formar cidadãos autónomos, criativos, críticos e responsáveis.

2.1. Carta Educativa Municipal 2024-2035

Nota para os eixos da Carta Educativa Municipal 2024-2034 que confluem com a Estratégia:

EIXO 2 – Promover a Qualidade e o Sucesso Educativos e Formativos nas Unidades de Educação e Formação do Município;

EIXO 4 – Promover a Criatividade, a Inovação e a Tecnologia;

EIXO 5 – Investir numa Escola Saudável e Sustentável;

EIXO 6 – Valorizar o Património e a Cultura Locais.

3. Dimensões obrigatórias da Educação para a Cidadania

Em observância à nova ENEC, aprovada em Conselho de Ministros em 29 de agosto de 2025 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025), foram estabelecidas oito dimensões obrigatórias, divididas em dois grupos. O primeiro grupo, onde se incluem as dimensões Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e Empreendedorismo, é obrigatório lecionar em todos os anos de escolaridade (do 1.º ao 12.º ano). O segundo grupo, cujas dimensões são Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Pluralismo e Diversidade Cultural e *Media* para cada um dos três intervalos de anos de escolaridade definidos (1.º ciclo do ensino básico; 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; ensino secundário), a escola escolhe, pelo menos, um ano de escolaridade para cada uma das dimensões, em conformidade com a respetiva ENEC.

Grupo	Obrigatoriedade	Dimensões
1.º	Obrigatórias em todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira e Empreendedorismo
2.º	Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	Saúde Risco e Segurança Rodoviária Pluralismo e Diversidade Cultural <i>Media</i>

De acordo com a legislação referida, o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos deve integrar de forma transversal, nas diferentes disciplinas, projetos e atividades, as oito dimensões obrigatórias ao longo dos anos escolares, procurando uma articulação global com as Aprendizagens Essenciais. Estas dimensões são consideradas transversais e, como já referido, devem ser trabalhadas ao longo da

escolaridade em todos os anos ou distribuídas por ciclos. Em conformidade, estabeleceu-se o seguinte alinhamento patente na tabela seguinte.

Ano de escolaridade	Grupo 1				Grupo 2			
	Direitos Humanos	Democracia e Instituições Políticas	Desenvolvimento Sustentável	Literacia Financeira e Empreendedorismo	Saúde	Risco e Segurança Rodoviária	Pluralismo e Diversidade Cultural	Media
1º	X	X	X	X	X			
2º	X	X	X	X		X		
3º	X	X	X	X			X	
4º	X	X	X	X				X
5º	X	X	X	X	X			
6º	X	X	X	X		X		
7º	X	X	X	X				X
8º	X	X	X	X			X	
9º	X	X	X	X	X			
10º	X	X	X	X				X
11º	X	X	X	X	X	X		
12º	X	X	X	X			X	

4. Operacionalização

Conforme se observa na Estratégia Nacional, «o trabalho a desenvolver nestas dimensões deverá ajustar-se, em cada nível de educação e ensino, à idade das crianças e jovens e ao contexto de cada comunidade educativa, para os diferentes níveis e ciclos de ensino, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, durante toda a escolaridade obrigatória»⁴, atendendo às recentes Aprendizagens Essenciais da disciplina. Mais, a Cidadania e Desenvolvimento tem uma «natureza interdisciplinar e, como tal, deve ser tratada de forma holística e em interdisciplinaridade com as Aprendizagens Essenciais das outras disciplinas que tratam as mesmas temáticas».⁵

Reforçamos que a Estratégia da Educação para a Cidadania da Escola/Agrupamento (EECE) deve privilegiar:

- a) Práticas sustentadas no tempo;
- b) Integração dos currículos, atividades letivas e não letivas;
- c) Promoção da inclusão;
- d) Envolvimento dos alunos em metodologias ativas (voluntariado);
- e) Integração nas políticas e práticas de uma escola democrática;
- f) Promoção da saúde e bem-estar;

⁴ *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* - Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025.

⁵ MECI, *Educação para a Cidadania*, Revisão após Consulta Pública e Implementação 2025/2026 – Nota informativa.

- g) Envolvimento da família e comunidade como parceiros de trabalho;
- h) Alinhamento com as especificidades das crianças, jovens e comunidade escolar;
- i) Apoio na monitorização e avaliação da qualidade das práticas;
- j) Estabelecimento de parcerias com entidades externas em estreita colaboração com as famílias (através das suas estruturas de representação);
- k) Avaliação preferencialmente contínua e sistemática, adaptada às atividades concretizadas.

4.1. Nível de Agrupamento de Escolas

No primeiro Ciclo do Ensino Básico a Cidadania e Desenvolvimento é da responsabilidade do professor titular da turma (sem tempo letivo), que deverá abordar as dimensões de uma forma transversal, tendo, naturalmente, como ponto de partida, as Aprendizagens Essenciais de cada ano escolar e as metas do Projeto Educativo.

Ao nível do segundo e terceiro Ciclo do Ensino Básico, com um tempo letivo semanal, a disciplina é da responsabilidade do professor designado, que deverá trabalhá-la de forma interdisciplinar e com o envolvimento do Conselho de Turma (CT), respeitando as dimensões correspondentes e tendo como guia as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento.

No Secundário (ensino regular e profissional), não existindo tempo letivo, o Agrupamento estabeleceu, como forma de implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, o envolvimento transversal das disciplinas dos cursos (trabalho multidisciplinar), com o estabelecimento de atividades e ações estratégicas definidas em CT.

4.2. Nível de turma

No início do ano letivo deve ser elaborado (iniciado) um Plano de Turma em CT para Cidadania e Desenvolvimento, plano que terá de refletir o envolvimento do maior número disciplinas. Assim todos os professores são responsáveis pela elaboração inicial, sendo registado em Ata. O professor de Cidadania e Desenvolvimento, Diretor de Turma ou Professor Titular farão as alterações sucessivas que se preveem pois é necessário solicitar, também, o contributo dos alunos, pais e Encarregados de Educação.

O Plano de Turma deve conter os projetos a concretizar, as iniciativas e visitas a realizar, as entidades externas a convidar, as dimensões do segundo grupo a trabalhar ou outro(s) relevante(s). No caso do segundo e terceiro Ciclo do Ensino Básico, a arrumação das dimensões ao longo do ano letivo deve ser pensada em conformidade com o Plano de Turma, mas gerido pelo professor designado da disciplina. Posteriormente o Plano de Turma deve ser aprovado em CT com a participação dos alunos, pais e Encarregados de Educação e, em seguida, disponibilizado.

Especificidade, transversalidade e globalidade deverão ser os eixos de atuação. Especificidade no sentido em que os projetos e atividades são desenvolvidos pelos alunos que, com a orientação dos professores, constituem-se o elemento central: «*com vista ao exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da atualidade, considera-se relevante valorizar o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações*

*de aprendizagens significativas»*⁶. Transversalidade porque se pressupõe uma articulação multidisciplinar do primeiro Ciclo ao Ensino Secundário, em sede de CT. E globalidade, patente na existência de diversos projetos, programas e atividades no Agrupamento, tal como a comunidade e parceiros externos, que podem e devem contribuir para o desenvolvimento da Educação para a Cidadania.

5. Projetos, comunidade e entidades externas

*«A Educação para a Cidadania é uma responsabilidade de todos na escola e deve estar apoiada numa abordagem que envolva alunos, docentes, famílias e comunidade, na sala de aula, na cultura da escola e na relação com a comunidade»*⁷. As iniciativas a dinamizar na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deverão, sempre que exequível, articular-se com os vários projetos e programas do Agrupamento, dos quais destacamos: Eco-escolas, Agro-escolas, Parlamento dos Jovens, Orçamento Participativo, Clube Contadores de Histórias, Concurso Empreendedorismo (OESTECIM), Clube Europeu, Clube de Voluntariado, Plano Nacional das Artes, Clube Ciência Viva, Projeto UBBO, Projeto Engenho e Arte, Aprender dentro da Nossa Vila, Escola Amiga dos Direitos Humanos, entre outros. Conjuntamente é desejável a valorização de parcerias com entidades da comunidade, de forma proporcionar aos alunos vivências que os fazem ultrapassar os limites de sala e escola. Estas deverão ser celebradas em estreita colaboração com as famílias, através das suas estruturas de representação, nos termos da legislação em vigor. A celebração destes protocolos e parcerias com entidades públicas e/ou privadas exteriores à escola, promove não só a abertura da escola à comunidade, como é relevante para o desenvolvimento das aprendizagens das diferentes dimensões. Pretende-se que os alunos tenham um papel interventivo na escola, na comunidade e junto de instituições e empresas: *«a conceção e o desenvolvimento de atividades e projetos, no âmbito da Educação para a Cidadania, devem assentar nas necessidades, recursos e potencialidades da comunidade, corporizando situações reais de vivência plena de cidadania»*⁸.

6. Avaliação das aprendizagens

Em harmonia com o estabelecido na ENEC, o processo avaliação deverá ser contínuo e sistemático, adaptado às distintas atividades, à diversidade dos alunos e aos contextos em que ocorre. Ato contínuo, as metodologias e os instrumentos de avaliação deverão ser diversificados de modo a melhor notar a aquisição das aprendizagens, refletindo os objetivos e metas da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento.

No primeiro ciclo do Ensino Básico, a avaliação na componente de Cidadania e Desenvolvimento é da responsabilidade do professor titular e expressa-se qualitativamente.

Os critérios de avaliação, e respetiva grelha, foram definidos pela coordenação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento⁹, aprovadas pelo Conselho Pedagógico e deverão ser aplicados pelo docente da disciplina no segundo e terceiro Ciclo do Ensino Básico. A avaliação sumativa destes

⁶ *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* - Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025.

⁷ *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* - Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025.

⁸ Idem.

⁹ Em anexo.

ciclos, a realizar no final de cada período, expressa-se de forma qualitativa e quantitativa, na escala de 1 a 5, contando para a progressão ou retenção do aluno.

No ensino secundário regular e profissional a componente da Cidadania e Desenvolvimento visa, no âmbito das diferentes disciplinas, a consecução de projetos, sob coordenação de um professor (Diretor de Turma), dos professores da turma ou grupo de alunos (Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de Julho, cap. II, secção I, art. 4º, alínea d). Não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno. (Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de Julho, cap. II, secção III, art. 28º, ponto 4º.).

7. Avaliação da Estratégia da Educação para a Cidadania no Agrupamento

A avaliação da implementação da Estratégia da Educação para a Cidadania deve centrar-se no processo de consecução dos projetos propostos e o seu resultado final. Assim a avaliação deve incidir sobre o nível individual (desenvolvimento das competências de cidadania pelos alunos, observando atitudes, comportamentos e participação), nível de turma (envolvimento dos Conselhos de Turma na planificação e concretização de projetos e atividades, integração curricular das dimensões obrigatórias da cidadania, grau de participação dos alunos, famílias e docentes) e nível do agrupamento (implementação global da Estratégia de Educação para a Cidadania no Agrupamento, coerência, articulação curricular e impacto no clima escolar).

A monitorização da Estratégia deverá ser contínua, realizada ao longo do ano letivo, em reuniões de Conselho de Turma, grupos disciplinares e Conselho Pedagógico. A coordenação de Cidadania e Desenvolvimento reunirá sempre que se considere pertinente com os docentes envolvidos (em grupo alargado ou restrito) ou com a Direção do Agrupamento, com vista ao sucesso da presente Estratégia. Identificam-se as seguintes orientações gerais de avaliação:

- a)** Observação dos indicadores internos (aproveitamento, assiduidade, comportamento, empenho, participação em concursos/programas/projetos nacionais/internacionais);
- b)** Relatórios anuais de monitorização, elaborados pelos docentes responsáveis e/ou Conselhos de Turma (grelhas constantes nas Atas; ou outros);
- c)** Eventuais questionários e inquéritos a direcionados aos alunos, professores e encarregados de educação;
- d)** Elaboração de relatório global por parte do Coordenador, de forma a identificar os aspetos positivos e os aspetos a melhorar, e que inclua recomendações para o ano seguinte (para análise dos Órgãos de Gestão competentes e posterior publicação – site do Agrupamento);
- e)** A avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania também será articulada com o processo de autoavaliação do Agrupamento.

Novembro de 2025

O Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento do 3º CEB e Secundário

Cláudio A. Guiomar de Oliveira